



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Dr. Othniel Harfuch, Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social cumpre analisar e emitir parecer sobre o mérito de todos os processos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e obras assistenciais.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

DR. OTHNIEL HARFUCH - DEM

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

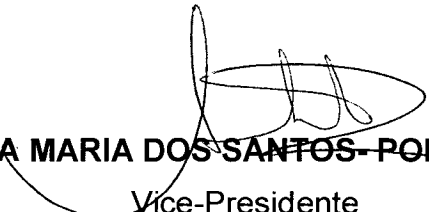
Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

VOTO

Vereadora Ana Maria dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.


ANA MARIA DOS SANTOS-PODEMOS

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

VOTO

Vereador Alexandre Carlos Peres, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), abaixo assinado, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

ALEXANDRE CARLOS PERES - CIDADANIA

Presidente